



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Des. Arnaldo Pêres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital., decorrente do processo administrativo nº 2021/000001855-00;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI, CNPJ: 07.884.579/0001-41** no menor preço global, no valor de **R\$ 58.999,92 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante ao documento de nº 0251867 do SEI;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 02 de junho de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 100/2021 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 035/2019 -TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000007669-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

4. PARTÍCIPEs: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Coordenadoria da Infância e Juventude e o Grupo de Apoio aos Pais Adotivos do Amazonas – GAPAM.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do novo **projeto Coragem para Somar** e da **inclusão das alíneas "g) e h)"** no objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2019-TJ.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei nº 8.666/93 e art. 197-C, parágrafo 1º da lei nº 12.010/09, de 03/08/09.

7. VALOR: O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes.

8. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2019-TJAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 24 de maio de 2021.

Assinado digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas